



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1133

07 de março de 2019

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.681

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.371, de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.265.000,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Procuradoria Geral do Município

2001.0309200322.0200 - Manutenção da Unidade - PGM
3.3.90.00.00.....175.000

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade

2901.1512200322.0201 - Manutenção da Unidade - SEDEC
3.3.90.00.00.....700.000

Secretaria de Obras e Habitação

1301.1512200322.0212 - Manutenção da Unidade - SEMOHAB
3.3.90.00.00.....290.000

Secretaria de Segurança Urbana

4401.0612200322.0213 - Manutenção da Unidade - SEMSU
3.3.90.00.00.....1.100.000

TOTAL.....2.265.000

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2018, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....2.265.000

TOTAL.....2.265.000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de março de 2019.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal de Fazenda

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 001/2019

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR instituída pelo Decreto Nº 17.318/2018, instaurados através da Portaria 008/2018, publicada no Diário Oficial do Município em 01/08/2018, diante das razões apresentadas no processo administrativo nº 5989409/2017.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de janeiro de 2019.

Ricardo Ferreira Perini

Secretário da Controladoria Geral do Município
em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 030/2019

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Considerando o não comparecimento e pedidos de reclassificação dos candidatos convocados por meio dos Editais anteriores, ficam convocados os candidatos aprovados nos **Editais dos Processos Seletivos Simplificados** abaixo relacionados a comparecerem no **Auditório da Unidade de Saúde de Itararé - Unidade de Saúde "Dilson dos Santos Loureiro"**, situado à Rua Arlindo Sodré, 485, Bairro Itararé – Vitória – ES, CEP: 29.047-500, munidos dos **documentos exigidos** (requisito mínimo) e para o **enquadramento salarial** (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, tudo em envelope com nome, função e telefone, no dia **11/03/2019 ou 12/03/2019 às 14h**, quando receberão encaminhamento de Laudo Médico para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 horas (ED. 006/2017)**Processo nº. 5723277/2018**

428º Alba Valéria Aranha Martinelli

Processo nº. 5724357/2018

429º Elaine Christina Rodrigues Rios

430º Grazielle Correa Patricio

431º Vailton Moreira de Oliveira

432º Rosinele Almeida

433º Cristiele Aparecida Ferreira

Processo nº.5725059/2018

434º Bianca da Penha Xavier dos Reis Veloso

435º Ivanete de Almeida Vasconcelos Henrique

Processo nº.5727930/2018

436º Danielly Godoi

437º Gianni Marcela Boechar Magalhães

438º Rosangela de Castro dos Santos

Processo nº.5817887/2018

439º Maria Helena Passos Marques

440º Adna Ferreira da Silva

441º Jocineia Gomes Ferreira

Processo nº.7154005/2018

442º Cicera Maria Freitas da Silva

PEB II – SÉRIES INICIAIS - 25 horas (ED. 020/2017)**Listagem: candidato com Deficiência****Processo nº. 5728632/2018**

19º Alzeni Aparecida Piedade

PEB II – SÉRIES INICIAIS - 25 horas (ED. 020/2017)**Processo nº. 5728632/2018**

371º Maria das Gracas Vieira Gomes

372º Elinara Luiza do Nascimento Rocha

373º Debora Benvindo de Souza Linhares

374º Claudia Loureiro de Oliveira

375º Cirlene Cristiana da Silva

376º Lucimara Pereira Euripedes

377º Ivanete Cardoso da Silva de Lima

378º Magna de Almeida Nascimento Silva

Processo nº. 5729523/2018

379º Elisangela Caetano Santos

380º Fernanda Kaiser Muller da Silva

Processo nº. 5731411/2018

381º Ivana Ribeiro de Souza

382º Raliane Netto Martins Coelho

Processo nº. 5818390/2018

383º Jaqueline Rodrigues Pecigato

384º Alessandra Caseli Hoffmann Siqueira

385º Nivia Miranda de Souza

386º Jennyfer da Silva Martiniano Peters

Processo nº. 6364635/2018

387º Francielli Cris Siqueira

PEB III - DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - 25 horas (ED. 017/2018)**Processo nº. 5483283/2018**

19º Angela Teixeira

PEB III – INFORMÁTICA EDUCATIVA – 25 HORAS (ED. 004/2017)**Processo nº. 6560050/2018**

125º Julio Cesar Costa

2 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

3 – Para EFEITO DE ENQUADRAMENTO SALARIAL será feita análise da documentação na Secretaria de Educação, após a convocação, sendo que esta deverá, OBRIGATORIAMENTE, cumprir com TODAS as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). O candidato poderá entrar com recurso referente ao enquadramento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do início de atividades.

Vitória, 28 de fevereiro de 2019.

Mateus de Sá Mussa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2011****EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 001/2019**

O Prefeito Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do Art. 113 da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** para exercer o cargo abaixo relacionado, do Quadro Estatutário na forma do Art. 11, inciso I, da Lei nº 2994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), o candidato habilitado no Concurso Público realizado pelo **Edital nº 002/2011**, conforme abaixo identificado:

ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS**Decisão Judicial Processo 0013762-56.2016.8.08.0024 – Trânsito em Julgado**

23º Keila da Luz

E **CONVOCA** o profissional acima nomeado a comparecer na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927 – Bento Ferreira – Vitória – ES, no **dia 12/03/2019, das 12 às 18 horas**, para ser encaminhado para laudo médico admissional, conforme previsto no item 15 e seus subitens do **Edital nº 002/2011**.

Na oportunidade, informa ao candidato convocado e nomeado a necessidade de entregar na data supracitada cópia autenticada dos documentos exigidos como requisito (Anexo I do referido Edital) para investidura ao cargo pleiteado.

Vitória – ES, 28 de fevereiro de 2019

Luciano Santos Rezende
Prefeito MunicipalMateus de Sá Mussa
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação**LEI Nº 9.383****Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para promover a concessão de uso de bem público municipal.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover à concessão de uso de bem público municipal, localizado na Av. Vitória nº 2552, Bento Ferreira, próprio para exploração de "Painel Eletrônico" tamanho 6x4m ou 6x2m, através de procedimento licitatório e publicação de edital de concorrência que possibilite a participação de todos os possíveis interessados.

§ 1º. O espaço do bem público municipal que será utilizado, será o espaço suficiente para instalar um "Painel Eletrônico" que medirá 6,00mx4,00m ou medirá 6,00mX2,00m perfazendo respectivamente uma área de 24,00m² ou de 12,00m² e será instalado no terreno discriminado neste artigo que é constituído de uma área total de 3.366,77m².

§ 2º. O espaço do bem público será utilizado para divulgação no "Painel Eletrônico" dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, da SEMOHAB, bem como ainda, de todas as ações, procedimentos, aquisições, contratações e trabalhos que forem desenvolvidos pela SEMOHAB e também conteúdos publicitários da empresa contratada, quer seja, contratos celebrados entre a contratada e terceiros, desde que não tenham conteúdos que venham a ferir os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 2º. A concessão de uso de bem público municipal constante do Art. 1º, poderá ser atribuída a pessoas jurídicas desde que devidamente constituídas e registradas na forma da lei e ainda preencha os requisitos que forem exigidos no procedimento licitatório e no edital de concorrência.

Art. 3º. A concessão de uso do bem público constante do Art. 1º deverá ocorrer com a previsão de repasse financeiro ao Município de Vitória, por força do que dispõe o Art. 27 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de fevereiro de 2019.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

LEI Nº 9.388

Dá nova redação ao artigo 24 da Lei nº 4.476, de 18 de agosto de 1997.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 24 da Lei nº 4.476, de 18 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. O Conselho Municipal de Tributos Imobiliários deverá ser composto por seu Presidente, 01 (um) servidor de secretaria e mais 12 (doze) membros e respectivos suplentes, com a denominação de conselheiros, sendo 06 (seis) representantes da Administração Municipal e 06 (seis) representantes dos contribuintes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. Os membros citados neste artigo serão indicados:

I – representantes da Administração Municipal:

- a) 05 (cinco) representantes da Administração Municipal, pelo Secretário Municipal de Fazenda, devendo a escolha recair sobre servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, com reconhecido conhecimento na área tributária;**
 - b) 01 (um) representante do Legislativo Municipal;**
- II – representantes dos contribuintes:**
- a) pelo Conselho Popular de Vitória;**
 - b) pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil;**
 - c) pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis;**
 - d) pela Associação Comercial de Vitória;**
 - e) pela Câmara de Dirigentes Lojistas;**
 - f) pela Associação das Empresas do Mercado Imobiliário – ADEMI.**

§ 2º. As entidades mencionadas no inciso II do § 1º deste artigo deverão indicar, no prazo de 20 (vinte) dias após notificados, um representante titular e um representante suplente.

§ 3º. Omitindo-se a entidade da indicação referida no parágrafo anterior, caberá ao Secretário Municipal de Fazenda a livre escolha dos representantes.

§ 4º. O Presidente do Conselho Municipal de Tributos Imobiliários, indicado pelo Secretário Municipal de Fazenda, poderá requisitar servidor para secretariar os trabalhos do Conselho.

§ 5º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Tributos Imobiliários será de 02 (dois) anos, sendo admitida a recondução." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de fevereiro de 2019.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 08, 13, 21, 26 28.02 E 01.03.2019.

EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE SAÚDE:

. PAULO EDUARDO RODRIGUES PAIVA do cargo comissionado de Gerente da Central de Insumos de Saúde, PC-T, a contar de 21.02.2019.

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:

. LUCIMAR JOVINO DE CARVALHO do cargo comissionado de Coordenador de Ações Estratégicas, PC-OP1, a contar de 25.02.2019.

EXONERANDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO:

. CÉLIA REGINA BONATES GARCIA GONÇALVES da função gratificada de Chefe de Equipe Administrativo-Financeira, FG-OP2.

NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE:

. LETICIA DADALTO STEIN PINHEIRO do cargo comissionado de Chefe de Equipe do Serviço de Expedição de Licenças, PC-OP2.

NA SECRETARIA DE CULTURA:

. ILDA MACEDO DE PAULA do cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3.

NA SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA:

. BRUNNO CUNHA XAVIER DO CARMO da função gratificada de Chefe de Equipe de Planejamento Operacional de Trânsito, FG-OP2.

DESIGNANDO

NA SECRETARIA DE SAÚDE:

. AMARILDO BARBOSA ASSIS para responder pelo cargo comissionado de Gerente da Central de Insumos de Saúde, PC-T.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 27, §2º, DA LEI Nº 6.529/05.

NA SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO:

. THIAGO PALHARES FORTES ALVES para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe Administrativo-Financeira, FG-OP2.

NA SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA:

. BRUNNO CUNHA XAVIER DO CARMO para exercer a função gratificada de Gerente de Planejamento Operacional de Trânsito, FG-T.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE:

. MOACYR SIMÕES PINHEIRO NETTO para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1.

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:

. WISLLEY RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3.

NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

. RODRIGO DE SOUZA TRINDADE para exercer o cargo comissionado de Secretário Executivo dos Conselhos Tutelares, PC-OP1.

NA SECRETARIA DE CULTURA:

. ADENIR INACIO PANTALIAO para exercer o cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3.

CONCEDENDO LICENÇA SEM VENCIMENTOS

. ao Professor PEB II SARAH DE MENDONÇA FABRIS, matrícula

nº 611216, lotado na SEME, pelo período de 12 (doze) meses.(Proc.6784909/18)

. ao Técnico Esportivo VANUSA RENATA CORONA DAMACENA, matrícula nº 589018, lotado na SEMESP, pelo período de 02 (dois) anos.(Proc.7560780/18)

. ao Técnico Esportivo ALAN COLLI DIAS, matrícula nº 605224, lotado na SEMESP, no período de 02 (dois) anos, a contar de 04.02.2019.(Proc.7157922/18)

PRORROGANDO LICENÇA SEM VENCIMENTOS

. concedida através do Decreto Individual publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 06.04.2017 ao Assistente Administrativo DANIELLY SIQUEIRA NICCHIO, matrícula nº 529474, lotado na SEGES, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 25.04.2019.(Proc.270813/19)

1º PASSEIO E VARAL FOTOGRÁFICO DE NATUREZA E PAISAGEM NO PARQUE NATURAL VON SCHILGEN

PARQUE NATURAL MUNICIPAL VON SCHILGEN

O Parque Natural Municipal Von Schilgen é uma unidade de conservação de proteção integral e foi criado em dezembro de 2004. Busca a preservação da beleza cênica local e dos afloramentos rochosos, protege, conserva e recupera a cobertura vegetal natural, e, além de estimular pesquisas científicas, também promove o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e de recreação em contato com a natureza.

23 DE FEVEREIRO, SÁBADO

Passeio fotográfico de natureza

15h - Credenciamento

16h - Fechamento dos portões

16h15 - Orientações e harmonização integrativa

16h30 - Início do passeio fotográfico de natureza

18h30 - Encerramento e concentração na sede administrativa

19h - Saída coletiva

16 DE MARÇO, SÁBADO

Varal fotográfico

15h - Recebimento das fotografias impressas

16h - Montagem do varal fotográfico

17h30 - Apreciação das fotografias pela comissão julgadora

18h - Encerramento com o anúncio das três melhores fotos

23 DE FEVEREIRO E 16 DE MARÇO

Parque Natural Municipal Von Schilgen
Avenida Saturnino de Brito, 595, Praia do Canto.

Inscrições pelo e-mail:

pnmvschilgen@gmail.com

Vagas limitadas.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretária de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader